

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 151/2019

ANO

2019

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 137/2019

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

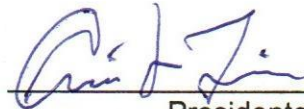
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 12 / 11 / 19


Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 11 / 19 APROVADO 12 / 11 / 19

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 12 / 11 / 19

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

17º Junho Ordenância

Autógrafo Nº 142 / 2019

Data: 13 / 11 / 19

AUTÓGRAFO Nº 142/2019
PROJETO DE LEI Nº 137/2019

“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 145.500,00 (cento, quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais (002)

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (003)

Valor do Crédito: R\$ 7.500,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Física (048)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (049)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Física (064)

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUC. FÍSICA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (080)

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2506.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (087)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.08 CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Física (121)

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.10 CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Física (134)

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens –Pessoa Física (148)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (150)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.13 CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

12.364.0079.2534.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens –Pessoa Física (155)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens –Pessoa Física (169)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Física (176)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (011)

Valor da anulação: R\$ 65,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

04.122.0069.2532.0000 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (012)

Valor da anulação: R\$ 18.074,99

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (013)

Valor da anulação: R\$ 346,48

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (014)

Valor da anulação: R\$ 56,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2519.0000 COORD.MANUT. PROJETO RENASCER

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (028)

Valor da anulação: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

28.843.0070.0506.0000 –PAGAMENTOS DOS ENGARGOS ESPECIAL

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (031)

Valor da anulação: R\$ 55.555,08

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.91.97.00 – Aporte p/cobertura do Déficit atuarial (032)

Valor da anulação: R\$ 43.900,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.3.90.18.00 Auxilio Financeiro a Estudante (052)

Valor da anulação: R\$ 100,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (069)

Valor da anulação: R\$ 430,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUC. FÍSICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (083)

Valor da anulação: R\$ 1.892,60

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2506.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (088)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE/E: 05.02.06 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (103)

Valor da anulação: R\$ 8.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (105)

Valor da anulação: R\$ 101,59

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.364.0059.2524.0000 MANUTENÇÃO DA CLINICA DE ODONTOLOGIA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (112)

Valor da anulação: R\$ 644,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (113)

Valor da anulação: R\$ 480,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.09 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO

12.364.0064.2510.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (133)

Valor da anulação: R\$ 3.141,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (174)

Valor da anulação: R\$ 1.713,26

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
13 de novembro de 2019



ANICETO FACIONE

PRESIDENTE



NEIVA DE SOUZA VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 139/2019

Santa Fé do Sul, 08 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos gastos com a folha de pagamento.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº 137/2019

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Adermir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 145.500,00 (cento, quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais (002)

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (003)

Valor do Crédito: R\$ 7.500,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Física (048)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (049)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Física (064)

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUC. FÍSICA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (080)

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA



12.364.0056.2506.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (087)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.08 CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Física (121)

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.10 CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Física (134)

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens –Pessoa Física (148)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (150)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.13 CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

12.364.0079.2534.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens –Pessoa Física (155)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens –Pessoa Física (169)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Física (176)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.



UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (011)

Valor da anulação: R\$ 65,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

04.122.0069.2532.0000 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (012)

Valor da anulação: R\$ 18.074,99

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (013)

Valor da anulação: R\$ 346,48

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (014)

Valor da anulação: R\$ 56,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2519.0000 COORD.MANUT. PROJETO RENASCER

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (028)

Valor da anulação: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

28.843.0070.0506.0000 –PAGAMENTOS DOS ENGARGOS ESPECIAL

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (031)

Valor da anulação: R\$ 55.555,08

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.91.97.00 – Aporte p/cobertura do Déficit atuarial (032)

Valor da anulação: R\$ 43.900,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante (052)

Valor da anulação: R\$ 100,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (069)

Valor da anulação: R\$ 430,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUC. FÍSICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (083)

Valor da anulação: R\$ 1.892,60

FR: 04 - aplicação: 110.000



UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2506.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (088)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.06 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (103)

Valor da anulação: R\$ 8.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (105)

Valor da anulação: R\$ 101,59

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.364.0059.2524.0000 MANUTENÇÃO DA CLINICA DE ODONTOLOGIA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (112)

Valor da anulação: R\$ 644,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (113)

Valor da anulação: R\$ 480,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.09 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO

12.364.0064.2510.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (133)

Valor da anulação: R\$ 3.141,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (174)

Valor da anulação: R\$ 1.713,26

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12 / 11 / 19

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

08 NOV. 2019

PROT. Nº 659

PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 137/2019**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de novembro de 2019

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13 / 11 / 19

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 151/2019

PROJETO DE LEI Nº137/2019.

Ementa: “AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 151/2019

PROJETO DE LEI Nº137/2019.

Ementa: “AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças